

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE OS DEBATES REALIZADOS NO PRÉ-EVENTO*

MASSAMI UYEDA

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Ao se encerrar o Pré-Evento do XXVII Congresso de Direitos de Propriedade Intelectual, seja-nos permitido, inicialmente, parabenizar seus organizadores pela oportunidade da realização deste Congresso e pelo apanhado das exposições inaugurais apresentadas no Pré-Evento, neste domingo ensolarado de setembro de 2007, em plena praia da Barra, nesta Cidade Maravilhosa que, a despeito do convite à apreciação das belezas naturais, galvanizou as atenções e o interesse de todos seus participantes.

Considerando que o Direito de Propriedade Intelectual, não obstante tratar-se de ramo da ciência do Direito que objetiva tratar da proteção do direito do autor, no resguardo de sua criação, a qual, em última análise, é a força motriz de todo o progresso e desenvolvimento, seja no âmbito dos avanços tecnológicos que impulsionam todos os setores da atividade humana, como também na área das artes em geral, as quais, por envolverem aspectos imateriais, dão sentido à elevação do espírito do ser humano e, por isso mesmo, fazem com que se confira sua distinção entre as demais espécies orgânicas e inorgânicas, no entanto, é estudado sem que se atente para sua real importância.

As palestras dos eminentes expositores procuraram enfatizar a necessidade de adequada e devida compreensão em relação ao direito de propriedade intelectual, de que o direito autoral e o direito de propriedade industrial são espécies, seja no sentido de aperfeiçoar-se a lei processual e a material, particularmente no aspecto da prescrição e decadência, seja

* Pré-Evento a Efetividade dos Direitos de Propriedade Intelectual Perante os Tribunais

no tocante à necessidade de os operadores do Direito capacitarem-se da importância deste segmento da árvore do Direito.

O Pré-Evento concluiu, inclusive, com a redação de uma Carta de Declaração a ser encaminhada para o Poder Legislativo, enfatizando-se a necessidade de uma urgente adequação da legislação que rege tão relevante área de atividade humana.

Sem embargo da necessidade de se lançar um novo olhar sobre tão candente tema, em nosso sentir, pensamos que campanhas de esclarecimentos, voltadas ao público em geral devam ser enfatizadas, porquanto o respeito ou o seu oposto descumprimento do direito da propriedade intelectual passa, primeira e necessariamente, por uma mudança de comportamento cultural.

Veja-se que em recente campanha elucidativa a respeito de cópias "piratas" de DVD, a chamada à conscientização de responsabilidade por um jovem que se esforça por obter notas e resultados legitimados por seu estudo e esforço próprios indigna-se com o comportamento "esperto" de seu pai que, satisfeito por adquirir a preço irrisório cópia "pirata" de DVD, "vangloria-se" de seu feito.

Uma volta ao passado, em nossa memória, permite-nos compreender quão importante foi a campanha de conscientização pelo uso do cinto de segurança nos automóveis.

A campanha acompanhada pela imposição de multas e de perda de pontuação na carteira de habilitação tem surtido efeito, em relação aos adultos que anteriormente à legislação que dispôs ser obrigatório o uso do cinto de segurança, resistia, em primeiro momento, por entender tratar-se de equipamento supérfluo e até mesmo contra-indicado em situações de colisão e de incêndio.

Pois bem, nem bem são passadas duas décadas e as novas gerações, já espontaneamente, ao sentar-se nos bancos dos automóveis, instintivamente até, utilizam-se do cinto de segurança.

Daí porque, ao nosso sentir, ao lado do aperfeiçoamento das medidas legislativas em prol do direito da propriedade intelectual, outras, de natureza processual são bem-vindas e benfazejas, não se descurando de enfatizar a utilização de meios alternativos para a resolução de conflitos, como uma das formas mais eficientes e eficazes para promover a pacificação social.

O Pré-Evento foi coroado de êxito e, por isso, os cumprimentos aos organizadores são mais do que justos e legítimos.